



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

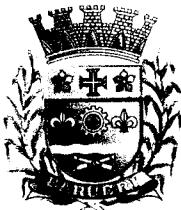
1º de junho de 2023 (às 18h50')

Apresentação dos Projetos de Lei (PL) nºs 29 e 28/2023, enviados pelas Mensagens (MSG) nºs 16 e 15/2023, do Chefe do Executivo, conforme relação abaixo:

Mensagem	Matéria	EMENTA
MSG 16/2023	PL 29/2023	<i>Altera os Anexos da Lei nº. 2889, de 2 de dezembro de 2021, do PPA de 2022 a 2025.</i>
MSG 15/2023	PL 28/2023	<i>As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024. LDO 2024.</i>

Ata da 3ª Audiência Pública, da Comissão de Finanças e Orçamento, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barueri, para apresentação do Projeto de Lei nº. 29/2023, que dispõe sobre: Altera os Anexos da Lei nº. 2889, de 2 de dezembro de 2021, do PPA de 2022 a 2025, e do Projeto de Lei nº. 28/2023 que dispõe sobre: As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024. LDO 2024, realizada em 1º de junho de 2023 (às 18h50'), em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, com transmissão ao vivo no site oficial da Câmara, nas Mídias Sociais, YouTube, Facebook, Instagram, e também na TV Câmara Barueri, no Canal Legislativo pela TV Alphaville, canal 307, cujo convite foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Barueri e no Jornal Oficial de Barueri, de 20, 24, 27 e 31 de maio de 2023, Edições nº.s 1599, 1601, 1603 e 1604, páginas nº.s 9, 16, 28 e 9, com a disponibilização dos Projetos de Leis nº.s 29 e 28/2023, das Mensagens nº.s 16 e 15/2023 e dos respectivos Anexos, para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Barueri. Audiência realizada na Câmara Municipal de Barueri, à Alameda Wagih Salles Nemer, nº. 200, Centro Comercial Barueri, no prédio onde funciona o Poder Legislativo; sob à presidência do **Vereador Cleonio Oliveira Santos (Keu Oliveira)**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, cumprimentou os internautas, agradeceu ao público conforme a lista de presença anexa. A seguir passou a palavra, ao servidor **Érisson Martins**, da diretoria de Comunicação Social, o qual fez uma introdução do que é uma audiência pública. Disse que a audiência pública é um instrumento de transparência assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a finalidade de fomentar a participação da população na produção pelo Executivo, ou na discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e do Orçamento. Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento importantíssimo de planejamento que resulta na execução orçamentária. Mencionou o art. 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e o art. 165, § 2º da Constituição Federal, fundamentos legais referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e os Demonstrativos que as compõem. Disse ainda que na ideia de planejamento a LDO funciona como uma ponte entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. Em seguida, passou o vídeo da Advocacia Geral da União – AGU (AGU EXPLICA). Slides na íntegra: **O que é LOA, LDO e PPA?** O orçamento público de maneira





Câmara Municipal de Barueri

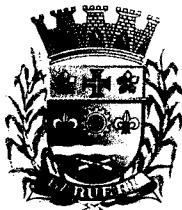
Parlamento 26 de março

Página 2 de 5

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

simplificada é a estimativa de Receitas e previsão de Despesas, que o governo terá num determinado período de tempo, no caso o Brasil, o período de um ano, ano civil. No Brasil o nosso modelo orçamentário de Planejamento e Gestão está previsto na Constituição Federal no artigo 165, que diz que cabe ao poder Executivo enviar os projetos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. O **Plano Plurianual (PPA)** estabelece os programas de duração continuada e as despesas de capital. O PPA estabelece as Metas e as Diretrizes da Administração Pública de forma **Regionalizada**; é como se fosse um grande programa, determinando os objetivos que o governo vai ter para os próximos **quatro (4) anos**. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é elaborada em **harmonia** com o PPA e auxilia na elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA**, por isso é um instrumento de **Curto Prazo** da Administração Pública, que tenta viabilizar de forma prática as Diretrizes que já foram estabelecidas no PPA. Como o PPA é muito abrangente e amplo, cabe a LDO estabelecer as prioridades e **tentar** verificar o que de fato poderá ser realizado, estabelecendo as metas de Curto Prazo da Administração Pública. Por fim, a **Lei Orçamentária Anual - LOA** que também é elaborada em **Harmonia** com o PPA e com a LDO. A **Lei Orçamentária Anual - LOA** estima as **Receitas** que são determinadas para um exercício financeiro e Fixa as **Despesas** que serão realizadas pelo governo. No caso da LOA possui três sub-Orçamentos. 1- Orçamento da Seguridade Social. 2- Investimentos. 3- Orçamento Fiscal. A LOA não faz nada mais do que dar concretude aos Programas e Diretrizes estabelecidos no PPA e na LDO. Dando continuidade o **Senhor Presidente** disse que a presença física da população aqui nesta Casa de Leis é pouca mesmo com toda divulgação, mas sabe que tem pessoas que acompanham pelas mídias sociais, e passou a palavra ao sr. **Rogério Ferracioli – Servidor da Procuradoria Geral desta Casa**, o qual em nome da presidência desta Casa, cumprimentou e agradeceu ao público que acompanha a presente audiência pública. Passou a falar do **Projeto de Lei nº. 28/2023 – Mensagem nº. 15/2023**, do Prefeito, que dispõe sobre: **As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024. LDO 2024**. Apresentou trechos da Mensagem 15/2023 e do Projeto de Lei nº. 28/2023. Disse, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), sendo certo que deve observar o disposto no PPA, e fixar orientações e critérios que nortearão a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Os critérios para limitação do empenho conforme art. 4º, I, "b", da LC nº. 101/2000, encontram-se fixados no art. 23 do Projeto de Lei nº. 28/2023. As exigências contidas nos artigos 62 e 4º, I, f, da LC 101/2000, estão textualmente atendidas pelos artigos 16 e 17 do Projeto de Lei nº 28/2023. O Executivo poderá custear despesas de outros Entes da Federação, bem como firmar Convênios ou Contratos de Gestão com outras esferas de Governo ou entidades privadas. **Integram o projeto da LDO**. Anexos de Metas e de Riscos Fiscais (p.ex. queda brusca de arrecadação, ou despesas urgentes não previstas). Anexo com a Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos. Anexo V com a Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos. Anexo VI com as Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental. **Anexo de Metas Fiscais**, conforme disposto no artigo 4º, §2º, incisos I a V da LRF, o anexo deverá conter. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior. Demonstrativo das Metas Anuais (com memória e





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

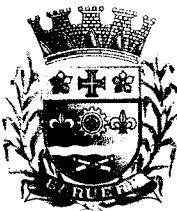
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

metodologia de cálculo), comparando-se as anuais com as dos três exercícios anteriores. Evolução do Patrimônio Líquido dos três últimos exercícios. Exemplo de **MEMÓRIA DE CÁLCULO do ORÇAMENTO DE 2023**. RECEITAS 4.411.000.000,00 + 425.000.000,00 = 4.836.000.000,00. DESPESAS 4.410.000,00 + 260.575.000,00 = 4.670.575.000,00. RESERVA: RESERVA INST. PREVIDÊNCIA = 164.425.000,00 e RESERVA DE CONTINGÊNCIA = 1.000.000,00. **MEMÓRIA DE CÁLCULO do ORÇAMENTO (PREVISÃO) PARA 2024**. RECEITAS 4.635.177.000,00 + 446.518.000,00 = 5.081.695.000,00. DESPESAS 4.634.126.000,00 + 273.771.000,00 = 4.907.897.000,00. RESERVA: RESERVA INST. PREVIDÊNCIA = 172.747.000,00 e RESERVA DE CONTINGÊNCIA = 1.051.000,00. Apresentou o **ANEXO DE METAS FISCAIS para 2024**. Tabela 1 (LRF, art. 4º., § 1). Constante nas folhas 13, Processo 994/2023, do Projeto de Lei 28/2023.

ESPECIFICAÇÃO	2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100
Receita Total	5.081.695.000,00	4.756.220.994,74	0,105%
Receitas Primárias (I)	4.917.772.000,00	4.602.796.986,78	0,101%
Despesa Total	5.081.695.000,00	4.756.220.994,74	0,105%
Despesas Primárias (II)	5.065.986.400,00	4.741.518.504,11	0,105%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(148.214.400,00)	(138.721.517,33)	-0,003%
Resultado Nominal	-	-	0,000%
Dívida Pública Consolidada	73.087.000,00	68.405.900,76	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	73.087.000,00	68.405.900,76	0,002%

A seguir passou a falar do **Projeto de Lei nº. 29/2023 – Mensagem do Prefeito nº. 16/2023**, que dispõe sobre: **Altera os Anexos da Lei nº. 2889, de 2 de dezembro de 2021, do PPA de 2022 a 2025**. Disse que o Plano Plurianual se mostra importante pois nenhum **investimento**, cuja respectiva execução **ultrapasse um exercício financeiro**, poderá ser iniciado sem que esteja incluído no PPA, sob pena de crime de Responsabilidade pelo Gestor. Leu trecho da Mensagem do Prefeito: Sucedeu, todavia, que algumas das ações governamentais e valores expressos nos anexos acima sofreram alterações, sobretudo em função do comportamento da receita orçamentária, bem como em razão das projeções econômicas pertinentes ao corrente exercício de 2023. Citou os anexos do PPA 2022 a 2025 que estão sendo alterados. Anexo II, que trata dos Programas Governamentais – Metas e Custos e o Anexo III que trata das Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. Cujos anexos serão executados nos termos dispostos na LDO e também no Orçamento Anual de cada exercício. Mencionou que os Programas Governamentais consistem nas ações executadas pela Administração, como exemplo, na execução de políticas públicas; no tocante aos gastos necessários para o seu funcionamento, dentre outros. **ANEXO II**. Programa: Ação Legislativa. Código do Programa: 0001. Unidade Responsável pelo Programa: Câmara Municipal. Código da Unidade Responsável: 01.01.00. Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal. Justificativa: Pagamento de aposentadorias e pensões, permitir que haja participação efetiva da sociedade por meio do acesso às informações sobre atos do Legislativo. **ANEXO III** – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento





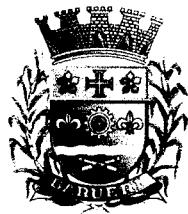
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

do Programa Governamental. Alteração do Anexo III. Unidade Executiva: Câmara Municipal. Código da Unidade: 01.01.01. Função: Legislativa. Código da Função: 01. Subfunção: Ação Legislativa. Código da Subfunção: 031. Programa: Ação Legislativa. Código do Programa: 0001. Disse que era essa a explanação sobre os dois projetos, agradeceu e passou a palavra ao **Presidente vereador Cleonio Oliveira Santos (Keu Oliveira)**, o qual (às 19h08') abriu espaço para as manifestações dos municípios, informou que cada inscrito terá três (3) minutos para deixar a sua mensagem, ressaltando que não se trata de um debate, de modo que não haverá réplica. Com a palavra, **Valdir Dionisio dos Santos (às 19h08')** residente no Jardim Silveira, no Jardim Tupã, agradeceu a oportunidade de estar participando pela primeira vez de uma audiência pública. Sugeriu mais investimentos em moradia, disse que já mora há alguns anos aqui, também pediu com relação as questões da mobilidade urbana, disse que a cidade de Barueri não conta com calçadas, elas são antigas; recentemente, foi na cidade de Itapevi e percebeu que lá estão fazendo uma calçada nova, então está pedindo, e se isso é possível para cidade de Barueri. O **Senhor Presidente, vereador Cleonio Oliveira Santos (Keu Oliveira) (às 19h09')** agradeceu pelas considerações, disse que é notório, visto por todos, que aqui no centro de Barueri está acontecendo uma grande reforma no Boulevard, onde essa mobilidade será adequada, disse que o prefeito está trabalhando muito para que a sua sugestão seja atendida. Em relação a parte de moradia, a prefeitura já vem fazendo um trabalho muito bacana, que é o morar bem, onde vem dando dignidade de moradia aos moradores do município, tem a certeza de que isso vai aprimorar cada vez mais, agradeceu pelas manifestações. Com a palavra, **Marcio José Carrion (às 19h10')** agradeceu pela oportunidade, disse que se preocupa pela população não ter interesse em participar das audiências públicas, das questões políticas. Verificou na LOA, audiência pública de 2022, que com relação a criação de um parque aqui na Aldeia de Barueri, aonde reside, na audiência pública de 2022, 20% das pessoas que se propuseram a dar propostas, 20% pediram pelo Parque na Aldeia de Barueri; a última do ano passado, 25%, então é uma demanda necessária, e uma demanda que uma boa parte propôs. Sua preocupação é que está tendo várias reformas na Aldeia de Barueri nos últimos 10 anos, praticamente duplicaram as unidades imobiliárias, provavelmente, a população triplicou, ou até quadriplicou, e a necessidade de infraestrutura adequada não está sendo feita como a questão de mobilidade, calçadas, além dessa situação, do pedido do parque não ser atendido, o que é uma preocupação, porque na última reunião onde esteve com o secretário da família, senhor Silvio Macedo, lá o prefeito expôs que a prefeitura não tinha condição de fazer um parque, mas acha que quando a população necessita, a população pede, acha que essa fala tem que ser revista, e acha que os vereadores, enquanto nossos representantes poderiam pensar muito bem nessas propostas, porque foram 20%, em 2022, e 25%, em 2023. Outra coisa é com a usina de incineração de lixo aqui na Aldeia de Barueri, acho que a prefeitura tinha que valorizar a reciclagem e não praticamente por um ponto final nisso, e o próprio prefeito Furlan também expôs que, por ele, isso não existiria mais, entretanto, a obra está sendo tocada lá, mesmo com alguns institutos tendo notificado ao Ministério Público de que existem coisas irregulares lá. Espera que o prefeito cumpra com a sua palavra de não permitir que essa usina se instale aqui. O **Senhor Presidente, vereador Cleonio de Oliveira Santos (às 19h13')** agradeceu ao





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Marcio e ao Valdir e a todos que assistem e não havendo mais manifestações (às 19h13') declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar, foi lavrada esta ata, redigida por Satiko Miyai (Analista Legislativo) e assinada pelo **Presidente desta audiência pública**. Após assinada a ata, publicar no site oficial da Câmara, e arquivar na Secretaria Legislativa.

Cleonio Oliveira Santos
(Keu Oliveira)
Presidente

